



<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD</b> (ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)	
<b>Origem:</b>	Licitação CRO/SE
<b>Destino:</b>	Presidência CRO/SE
<b>Assunto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MÍDIA INDOOR, DIGITAL, ATRAVÉS DE ANÚNCIOS GRAVADOS EM VÍDEOS DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. OS VÍDEOS DEVERÃO SER TRANSMITIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA POR MEIO DE PONTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE

Senhora Presidente do CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

**1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1.1) Considerando que no dia **21.02.2025** foi realizada a sessão de RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES, referente ao processo de contratação - **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**;
- 1.2) Considerando que tal processo teve como objeto:

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MÍDIA INDOOR, DIGITAL, ATRAVÉS DE ANÚNCIOS GRAVADOS EM VÍDEOS DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. OS VÍDEOS DEVERÃO SER TRANSMITIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA POR MEIO DE PONTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE, conforme detalhamento abaixo:*

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
ITEM	TIPO	DETALHAMENTO	QUANT.	APRES.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 3 MESES R\$ G = D X F
1	MÍDIA INDOOR (TV INDOOR)	A) SERVIÇO DE MÍDIA INDOOR, DIGITAL, ATRAVÉS DE ANÚNCIOS GRAVADOS EM VÍDEOS, DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE.	3	MESES	2.200,00	6.600,00



		<p><b>B) OS VÍDEOS DEVERÃO SER VEICULADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, CONTRATADA, EM NO MÍNIMO 55 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE.</b></p> <p><b>C) OS ANÚNCIOS DO CRO/SE DEVERÃO SER TRANSMITIDOS AUTOMATICAMENTE EM TODOS OS PONTOS COMERCIAIS, OU SEJA, NO MÍNIMO 55 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE.</b></p> <p>D) A EMPRESA VENCEDORA, CONTRATADA, DEVERÁ VEICULAR OS VÍDEOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NOS SEGUINTE PERFIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RESTAURANTES;</li><li>• FACULDADES;</li><li>• LIVRARIAS;</li><li>• CLÍNICAS;</li><li>• ASSOCIAÇÕES;</li><li>• DELICATESSEN;</li><li>• SALÃO DE BELEZA;</li><li>• ESCRITÓRIOS;</li><li>• ACADEMIA;</li><li>• SHOPPING;</li><li>• ESCRITÓRIOS;</li><li>• LOTÉRICAS;</li><li>• E OUTROS.</li></ul> <p>E) O SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM TV'S DE LED E LCD, COM <b>1 (UM) VT DE 30" (TRINTA SEGUNDOS)</b> DE INTERESSE DO CRO/SE, EM PONTOS DE MÍDIA DIGITAL INDOOR;</p> <p>F) DENTRO DESSE TEMPO DE <b>30" (TRINTA SEGUNDOS)</b>, O CRO/SE PODERÁ DIVIDIR EM VÁRIOS VÍDEOS. QUEM DETERMINARÁ A DIVISÃO SERÁ O CRO/SE, POIS DEPENDERÁ DA ESTRATÉGIA DE MARKETING QUE DESEJA ALCANÇAR;</p> <p>G) O TEMPO DE VEÍCULAÇÃO DIÁRIO DE UM VÍDEO PARA O OUTRO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 MINUTOS;</p> <p><b>H) PERÍODO DE VEICULAÇÃO E CONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ENTRE O CRO/SE E A EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA).</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 1:</b> A CRIAÇÃO DOS VÍDEOS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CRO/SE, CABENDO A EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA) SOMENTE A VEICULAÇÃO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS AQUI EXPOSTAS.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 2:</b> NO PREÇO OFERTADO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE, EVENTUAL TAXA INERENTE A BV – BÔNUS DE VEÍCULAÇÃO DE AGÊNCIA.</p>				
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>6.600,00</b>
<b>ATENÇÃO:</b>	OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS ACIMA SÃO MÁXIMOS, OU SEJA, O CRO/SE NÃO RATIFICARÁ/ADJUDICARÁ/HOMOLOGARÁ QUALQUER VALOR ACIMA DAQUELES DIVULGADOS ACIMAS.					



- 1.3) Considerando que o aludido processo finalizou como **FRACASSADO**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Tempo	Orçado	Economia	Valor Unit.	Lances
Lote 1		R\$ 6.600,00	100,00%	R\$ 0,00	Melhor: R\$ 0,00 Intervalo Mín. R\$ 1,00

FONTE: [DISP. 5/2025 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE- CRO/SE](#)

- 1.4) Considerando que devido a esse fato, a autoridade competente autorizou a deflagração de um novo processo de **contratação direta**;
- 1.5) Considerando que na fase de **pesquisa de preços**, relativa à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**, foi evidenciado que a empresa **TV OPEN LTDA – CNPJ 17.888.853/0001-04**, ofertou proposta vantajosa;
- 1.6) Considerando que verificando a regularidade da empresa **TV OPEN LTDA – CNPJ 17.888.853/0001-04**, foi evidenciado que não há restrição, conforme certidões listadas abaixo e apensadas neste processo. São elas:
- A) CARTÃO DE CNPJ;
  - B) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
  - C) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL;
  - D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL;
  - E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS;
  - F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
  - G) CERTIDÃO DE FALÊNCIA;
  - H) CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE REGISTRADA NO ÂMBITO DO TCU;



- 1.7) Considerando que a empresa **TV OPEN LTDA – CNPJ 17.888.853/0001-04** tem plenas condições técnicas e operacionais para realizar o objeto da contratação aqui pleiteada;
- 1.8) Considerando que a PROPOSTA DE PREÇO da empresa **TV OPEN LTDA – CNPJ 17.888.853/0001-04**, é vantajosa para o CRO/SE, visto que é o menor preço entre aqueles apurados na **fase de pesquisa de preços** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**;

**2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI**

- 2.1) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS presente neste processo é aquela que deu lastro ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**, o qual foi decretado como **FRACASSADO**;
- 2.2) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT	APRES.	TV OPEN	CONTRATO Nº 33/2024 – GOVERNO DO PARÁ	MENOR PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	MÍDIA INDOOR	3	MESES	2.200,00	18.000,00	<b>2.200,00</b>	<b>6.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO DA DESPESA</b>							<b>6.600,00</b>

**3) FORMA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1) Considerando que conforme demonstrado por meio do TÓPICO – 1 desta DFD, a presente contratação terá como lastro o ART. 75, III, ALÍNEA – “A”, da Lei nº 14.133/2021.

**4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA**

- 4.1) Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.
- 4.2) Esse Recurso está previsto no **ORÇAMENTO/2025** deste CRO/SE.



## 5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:

5.1) A presente **DFD** é composta de:

A) TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, I, DA LEI Nº 14.133/2021:**

ANEXO	DETALHAMENTO	OBSERVAÇÃO
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO	SERÁ UTILIZADO O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025, O QUAL FOI DECRETADO COMO FRACASSADO.
<b>ANEXO - I DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	
<b>ANEXO - II DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	MINUTA DE CONTRATO	

B) PESQUISA DE PREÇOS, **CUMPRINDO-SE O ART. 72, II, DA LEI Nº 14.133/2021;**

C) BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO;

D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA), CUMPRINDO-SE O ART. 72, IV, DA LEI Nº 14.133/2021;

E) COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA, CUMPRINDO-SE O ART. 72, V, DA LEI Nº 14.133/2021;

F) RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA TV OPEN LTDA – CNPJ 17.888.853/0001-04, CUMPRINDO-SE O ART. 72, VI, DA LEI Nº 14.133/2021;

G) JUSTIFICATIVA DE PREÇO, CUMPRINDO-SE O ART. 72, VII, DA LEI Nº 14.133/2021;

## 6) CONCLUSÃO:

6.1) Assim, solicito que:



A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ARTIGO 75, INCISO – III, ALÍNEA – “A”, da LEI Nº 14.133/2021, conforme detalhamento abaixo:

<b>OBJETO:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MÍDIA INDOOR, DIGITAL, ATRAVÉS DE ANÚNCIOS GRAVADOS EM VÍDEOS DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. OS VÍDEOS DEVERÃO SER TRANSMITIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA POR MEIO DE PONTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:				
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
<b>ITEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>APRES.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$</b>	<b>VALOR TOTAL PARA 3 MESES R\$</b>
						<b>G = D X F</b>
1	MÍDIA INDOOR (TV INDOOR)	<p>A) SERVIÇO DE MÍDIA INDOOR, DIGITAL, ATRAVÉS DE ANÚNCIOS GRAVADOS EM VÍDEOS, DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE.</p> <p>B) OS VÍDEOS DEVERÃO SER VEICULADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, CONTRATADA, EM NO MÍNIMO <b>55 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE.</b></p> <p>C) OS ANÚNCIOS DO CRO/SE DEVERÃO SER TRANSMITIDOS AUTOMATICAMENTE EM TODOS OS PONTOS COMERCIAIS, OU SEJA, NO MÍNIMO <b>55 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE.</b></p> <p>D) A EMPRESA VENCEDORA, CONTRATADA, DEVERÁ VEICULAR OS VÍDEOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NOS SEGUINTE PERFIS:</p>	3	MESES	<b>2.200,00</b>	<b>6.600,00</b>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RESTAURANTES;</li> <li>• FACULDADES;</li> <li>• LIVRARIAS;</li> <li>• CLÍNICAS;</li> <li>• ASSOCIAÇÕES;</li> <li>• DELICATESSEN;</li> <li>• SALÃO DE BELEZA;</li> <li>• ESCRITÓRIOS;</li> <li>• ACADEMIA;</li> <li>• SHOPPING;</li> <li>• ESCRITÓRIOS;</li> <li>• LOTÉRICAS;</li> <li>• E OUTROS.</li> </ul> <p>E) O SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM TV'S DE LED E LCD, COM <b>1 (UM) VT DE 30" (TRINTA SEGUNDOS)</b> DE INTERESSE DO CRO/SE, EM PONTOS DE MÍDIA DIGITAL INDOOR;</p> <p>F) DENTRO DESSE TEMPO DE <b>30" (TRINTA SEGUNDOS)</b>, O CRO/SE PODERÁ DIVIDIR EM VÁRIOS VÍDEOS. QUEM DETERMINARÁ A DIVISÃO SERÁ O CRO/SE, POIS DEPENDERÁ DA ESTRATÉGIA DE MARKETING QUE DESEJA ALCANÇAR;</p> <p>G) O TEMPO DE VEÍCULAÇÃO DIÁRIO DE UM VÍDEO PARA O OUTRO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 MINUTOS;</p> <p><b>H) PERÍODO DE VEICULAÇÃO E CONTRATAÇÃO:</b></p>				
--	--	--	--	--	--





	<p><b>3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ENTRE O CRO/SE E A EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA).</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 1:</b> A CRIAÇÃO DOS VÍDEOS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CRO/SE, CABENDO A EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA) SOMENTE A VEICULAÇÃO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS AQUI EXPOSTAS.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO - 2:</b> NO PREÇO OFERTADO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE, EVENTUAL TAXA INERENTE A BV – BÔNUS DE VEÍCULAÇÃO DE AGÊNCIA.</p>				
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA - LOTE - 1 (LOTE ÚNICO) R\$</b>					<b>6.600,00</b>
FORMA DE CONTRATAÇÃO:		DISPENSA DE LICITAÇÃO			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM			
BASE LEGAL:		<b>ART. 75, III, ALÍNEA - "A", DA LEI 14.133/2021</b>			
EMPRESA A SER CONTRATADA:		<b>TV OPEN LTDA - CNPJ 17.888.853/0001-04</b>			

- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no **Art. 72, Inciso - III, da Lei nº 14.133/2021**;
- C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

Aracaju/SE, 13.03.2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 PORTARIA CRO-SE Nº 006, DE 03.01.2024

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 RAFAELA SANTOS XAVIER  
 EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 PORTARIA CRO-SE Nº 006, DE 03.01.2024

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
 ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS  
 EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 PORTARIA CRO-SE Nº 006, DE 03.01.2024